



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 12/2024 DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024.

Às onze horas do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Reunião Extraordinária n.º 12/2024 da Diretoria do Crea-PR por videoconferência. A reunião foi presidida pelo Presidente Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari, com a participação dos seguintes Diretores: Vice-Presidente Engenheira Civil Margolaine Giacchini, 1º Administrativo Engenheiro Civil Decarlos Manfrin, 2º Administrativo Engenheiro Agrônomo Orley Jayr Lopes, 2º Secretário Engenheiro Civil Rafael Erico Kalluf Pussoli, 3º Secretário Engenheiro Mecânico Carlos Alberto Bueno Rego, 1º Financeiro Engenheiro Eletricista Fernando Felice e 2º Financeiro Engenheiro de Segurança do Trabalho Vergínio Luiz Stangherlin, além da Facilitadora da Secretaria Geral e assessora da Diretoria, Ana Cristina Barni.

Participaram, também, da reunião, o Eng. Agr. Daniel Roberto Galafassi (Chefe de Gabinete), bem como, os funcionários Robson Roberto Arbigaus Rothbarth (Gerente/Dejur) e Sandro Luis Marangoni (Gerente/Desus).

I – PALAVRA DO PRESIDENTE

O Presidente Clodomir Luiz Ascari iniciou agradecendo a participação dos presentes nesta reunião virtual agendada para tratar da situação quanto a limitação do tamanho, em metros quadrados, do imóvel a ser comprado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa do Crea-PR.

II – JUSTIFICATIVAS

Justificou sua ausência na Reunião Extraordinária n.º 12/2024 da Diretoria o 1º Diretor Secretário, Engenheiro Eletricista Ricardo Bertoncello.

III – ASSUNTOS PARA ANÁLISE (01)

III.1 – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - DESUS – PROCESSO SEI 017.000571/2024-41: EDITAL DE COMPRA DE IMÓVEL DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CREA-PR. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Termo de Referência com vistas à compra de imóvel para instalação e funcionamento da Sede Administrativa do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, na região de Curitiba/PR, conforme documentos apensados ao processo em referência e a seguinte motivação: “Em que pese o apontamento constante do Parecer Jurídico n.º 193/2024, no que se refere à necessidade de reinserção da limitação do tamanho máximo do edifício pretendido, tal assunto já foi amplamente discutido na Comissão nomeada para tal finalidade. Constatou-se que tal limite seria naturalmente ajustado pela combinação da aplicação dos fatores qualitativos e do preço máximo. Mais que isso, um edifício com área superior agregaria a possibilidade de serem implantadas novas ações vinculadas às atividades finalísticas do Crea-PR, incluindo uma maior integração com as inúmeras entidades vinculadas, além da sociedade em geral. Adicionalmente, a ampliação da área edificada não apenas facilita a acomodação das atividades atuais, mas também proporciona uma base sólida para crescer e se adaptar a futuras demandas. Com um espaço maior, a instituição estaria melhor posicionada para expandir suas operações e programas, respondendo às necessidades emergentes do setor e da sociedade. Essa flexibilidade estrutural permitirá que o Crea-PR promova iniciativas inovadoras sem a necessidade de novos investimentos significativos ou o retorno à situação atual, em que os setores lotados na Capital estão separados fisicamente em imóveis distintos. Assim, a visão de um futuro mais coeso e integrado para o Crea-PR se torna não apenas viável, mas necessária”. (DECISÃO DA DIRETORIA nº 149/2024).

IV – PRONUNCIAMENTOS

O Diretor Rafael Pussoli parabenizou o Dr. Robson e o Dr. Sandro pela condução dos trabalhos junto ao grupo de engenheiros; parabenizou o corpo funcional que, em 120, 150 dias conseguiu fazer a diferença e entregar ‘um gargalo’ de 57 anos, representando mais uma vitória da administração do Presidente Clodomir. O Presidente Clodomir comentou que sente-se muito seguro pelo trabalho executado pelo Dr. Sandro, pelo Dr. Robson e respectivas equipes, e pela Diretoria também; e que, embora seja um Conselho de Engenharia, seria necessário, neste primeiro momento, da linguagem jurídica, como de fato foi, e ainda tem-se o desafio de uma publicação de 25 dias úteis de um edital. Depois de vencida esta etapa, entrará o trabalho da engenharia aliado a questão legal para a elaboração dos editais para a reforma e mobiliário. O gerente do Desus, Sandro, informou da importância da assinatura da Decisão da Diretoria nesta data para a tomada das ações necessárias para a publicação do edital na segunda-feira.

V – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Crea-PR, Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari, declarou encerrado os trabalhos da Reunião Extraordinária n.º 12/2024 da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR às onze horas e vinte minutos de trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro, determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por todos os Diretores participantes desta reunião extraordinária da Diretoria do Crea-PR.

Eng. Agr. Clodomir Luiz Ascari
Presidente

Eng. Civ. Margolaine Giacchini
Vice- Presidente

Eng. Civ. Decarlos Manfrin
1º Diretor Administrativo

Eng. Agr. Orley Jayr Lopes
2º Diretor Administrativo

Eng. Civ. Rafael Erico Kalluf Pussoli
2º Diretor Secretário

Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego
3º Diretor Secretário

Eng. Eletric. Fernando Felice
1º Diretor Financeiro

Eng. Seg. Trab. Verginio Luiz Stangherlin
2º Diretor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Verginio Luiz Stangherlin, 2º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 25/10/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Felice, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 25/10/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Bueno Rego, 3º Diretor(a) Secretário(a)**, em 25/10/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 25/10/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margolaine Giacchini, Vice Presidente do Crea-PR**, em 25/10/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Decarlos Manfrin, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orley Jayr Lopes, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 21/11/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Erico Kalluf Pussoli, 2º Diretor(a) Secretário(a)**, em 07/01/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1888187** e o código CRC **867E094B**.